

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Processo nº:** 01245.004777/2025-08**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Apoio à Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas.**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 10.24101.19.573.2304.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

Fonte - 1000 - PO 005 - PTRES 233858 - 3.3.90.20 - R\$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais).

Data assinatura: **da** 09 de junho de 2025**Vigência:** 09 de junho de 2025 a 08 de novembro de 2027**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso**, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 10/06/2025, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12898844** e o código CRC **95D2AB7A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES, Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC, Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DOU de 07 de fevereiro de 2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.573.2304.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Plano Orçamentário: 005 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233858

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/06/2025, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12819761** e o código CRC **161015E6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES, Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC, Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio à Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As Feiras de Ciências e Mostras Científicas poderão ocorrer em todas as unidades da Federação, de modo a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico-tecnológico e de inovação do País. As iniciativas

contempladas poderão ser realizadas de forma *on-line* e/ou presencial, com acesso gratuito e aberto à comunidade.

4.1. Objetivo geral:

Apoiar projetos oriundos da Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Feiras de Ciências e Mostras Científicas em todas as áreas do conhecimento, sob quatro linhas de abrangência:

- (i) de âmbito municipal;
- (ii) de âmbito estadual ou distrital;
- (iii) de âmbito nacional; e
- (iv) Escolas em Tempo Integral em Municípios com até 100.000 habitantes.

4.2. Objetivos específicos:

- a) Promover ações de divulgação e popularização da ciência como estímulo à reflexão crítica, à curiosidade científica, ao raciocínio científico, à inovação e à percepção de temas fundamentais para a humanidade, da educação infantil ao ensino médio, que assegurem o desenvolvimento pleno, a formação para a cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho, com perspectivas para uma educação inclusiva, que valorize e promova o diálogo e a cultura de paz, respeito e tolerância às diferenças e à diversidade, bem como a prevenção e o combate a todos os tipos de violência em ambiente escolar, com ênfase para o bullying (intimidação sistemática), em especial contra grupos historicamente excluídos (como negros, indígenas, meninas e mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+, entre outros);
- b) Incentivar a formação de estudantes e professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica) no método científico, na educação para as relações étnico-raciais, em educação antirracista, anticapacitista, antietarista e de respeito aos diferentes gêneros e às suas identidades, e em outros conceitos fundamentais para a cultura científica;
- c) Contribuir para o exercício da curiosidade intelectual de estudantes e professores da Educação Básica, recorrendo à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas, em consonância com as competências gerais da Educação Básica estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular;
- d) Contribuir para a garantia dos direitos fundamentais de aprendizagem na Educação Básica, incluindo o direito à alfabetização na idade certa, o direito ao letramento científico, à qualidade social da educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o Programa Escola em Tempo Integral e com o Programa Escola das Adolescentes, do MEC;
- e) Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável, considerando especificidades locais e regionais, e incentivando a articulação de políticas, projetos e práticas antirracistas e construtoras de equidade étnico-racial e de gênero e práticas anticapacitistas e de inclusão social na Educação Básica;
- f) Motivar a capacidade inventiva e investigativa de estudantes e professores, estimulando a percepção de vocações e habilidades para as carreiras ligadas às áreas científicas, tecnológicas, de inovação e de docência, em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a ampliação da qualidade do ensino formal, não-formal e informal, com ênfase no combate a todos os tipos de violência em ambiente escolar (racismo, capacitismo, sexism, etarismo, entre outros);
- g) Propiciar a troca de experiências entre estudantes e a sociedade em geral, incentivando a cooperação, a solidariedade e a competitividade saudável, voltadas para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano;
- h) Incentivar articulações entre escolas, professores, estudantes, secretarias municipais e estaduais de educação, universidades, comunidades locais, em trabalho conjunto e em diálogo com grupos culturais, grupos juvenis, entidades do movimento negro e de outros movimentos sociais, ONGs, núcleos de estudos afro-brasileiros, africanos e indígenas, entre outros, para a realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas;

- i) Estimular a aproximação e o diálogo de saberes entre ciência e cultura, com a valorização da percepção das culturas locais e regionais brasileiras, dos bens e das manifestações culturais, das memórias coletivas, do patrimônio cultural e da economia criativa, bem como dos processos dialógicos entre a escola e a diversidade pluriétnica nos contextos em que as Feiras de Ciências e Mostras Científicas se inserem;
- j) Promover práticas e reflexões transversais, interculturais, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de comunicação da ciência, agregando diferentes campos do conhecimento, formas tradicionais de expressão e relações entre as ciências e as artes (como a literatura, a música, as artes visuais, as artes cênicas e o cinema, entre outras) nas Feiras de Ciências e Mostras Científicas;
- k) Promover o conhecimento e a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas por meio da realização das Feiras de Ciências e Mostras Científico-Culturais;
- l) Estimular projetos em diálogo com os povos e comunidades tradicionais, moradores de áreas rurais e periferias urbanas, população negra, quilombolas, povos indígenas, pessoas com deficiência, entre outros públicos historicamente excluídos;
- m) Fortalecer a participação e o protagonismo de meninas e mulheres, jovens negras e negros, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+ na composição de equipes plurais e nas atividades das Feiras de Ciências e Mostras Científicas, em todas as áreas do conhecimento, reconhecendo importância desses grupos na ciência e a interseccionalidade que os impactam;
- n) Adotar o antirracismo, o anticapacitismo, o antietarismo e o combate à violência, à discriminação e ao bullying como princípios éticos das ações de educação e divulgação científica;
- o) Desenvolver atividades que favoreçam o desempenho de estudantes brasileiros em programas de avaliação nacionais e internacionais, bem como possibilitem a seleção de trabalhos para participação em Feiras de Ciências ou Mostras Científicas Internacionais;
- p) Estimular o conhecimento e a formulação de ações colaborativas articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030;
- q) Estimular ações de iniciação científica na expansão da jornada escolar oportunizada em municípios aderentes ao programa Escolas Escola em Tempo Integral;
- r) Induzir o compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação por meio de eventos gratuitos, com exibição de trabalhos, experimentos, exposições temporárias, entre outras ferramentas de comunicação pública da ciência, como materiais impressos e online, brinquedos educativos, jogos, vídeos, aplicativos, mídias digitais, mostras itinerantes, apresentações de teatro científico, entre outros;
- s) Promover ações de educação, socialização, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, educação formal e não formal, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, movimentos sociais, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, instituições de pesquisa, unidades de conservação e organizações não governamentais;
- t) Ampliar a democratização e a interiorização de ações de popularização da ciência, tecnologia e inovação, propiciando o aumento do número de comunidades, localidades, municípios e estados participantes, bem como estimular a formação de redes de popularização da ciência em âmbito municipal, estadual/distrital e nacional.

4.3. Público-Alvo:

- a) Alunos/as e professores/as da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) da rede pública e/ou particular;
- b) Pesquisadores/as e técnicos/as da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) da rede pública ou particular;
- c) sociedade em geral.

4.4. Resultados esperados:

1. Valorização de práticas voltadas à reflexão, à troca de experiências, à curiosidade científica, ao debate de temas fundamentais à humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;
2. Incremento à socialização do conhecimento como ferramenta de transformação social, de redução das desigualdades sociais e de desenvolvimento humano e sustentável;

3. Ampliação sistemática da percepção do papel da CT&I à sociedade e ao desenvolvimento humano e sustentável, especialmente entre jovens e crianças;
4. Ampliação das ações de educação, popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade brasileira;
5. Compartilhamento de experiências de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento;
6. Difusão de práticas transversais de divulgação científica, entre diferentes especialidades, disciplinas, campos e formas de expressão social, cultural e política da CT&I;
7. Incentivo à pesquisa e à cultura do trabalho em equipe, reforçando hábitos de estudo e vínculos de cooperação entre estudantes e professores da Educação Básica;
8. Enfrentamento participativo e colaborativo de desafios locais, regionais, nacionais e globais, em especial os previstos nos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS*;
9. Estímulo à prática de investigação científica para a identificação de talentos e habilidades de estudantes e futuros cientistas para o País;
10. Aumento do número de estudantes brasileiros interessados em seguir carreiras científicas;
11. Fortalecimento do papel da mulher na ciência e do interesse de meninas em todas as áreas de CT&I;
12. Incremento às ações conjuntas de divulgação científica entre universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas e escolas de ensino fundamental, médio e técnico;
13. Mobilização em torno de ações de divulgação científica, fortalecendo a cultura de realização de Feiras de Ciências e Mostras de Ciências em diversas áreas do conhecimento;

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos, tais como os que serão submetidos à chamada em questão, o CNPq conta com o apoio de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Os pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

4.5 – Metas propostas

Meta 1 (única): Realizar a Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas.

O certame contemplará quatro linhas de apoio:

Linha 1	Projetos de Feiras de Ciências e Mostras Científicas de abrangência municipal – com valor máximo de R\$ 100.000,00 .
Linha 2	Projetos de Feiras de Ciências e Mostras Científicas de abrangência estadual ou distrital – com valor máximo de R\$ 200.000,00 .
Linha 3	Projetos de Feiras de Ciências e Mostras Científicas de abrangência nacional – com valor máximo de R\$ 450.000,00 .

Linha 4	Projetos de Feiras de Ciências e Mostras Científicas para Escolas em Tempo Integral em Municípios com até 100.000 habitantes - R\$ 50.000,00
----------------	---

Considerando o total de recursos alocados e a distribuição regional proposta, se estabelecem como **produtos** deste TED os projetos contemplados em cada linha da Chamada Pública:

1 - Linha 1 – Abrangência Municipal - No mínimo 40 trabalhos científicos de estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) de escolas públicas e privadas de 1 (um) município ou, no caso do Distrito Federal, de 1 (uma) região administrativa;

2 - Linha 2 – Abrangência Estadual ou Distrital - 80 trabalhos científicos de estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) de escolas públicas e privadas da mesma Unidade da Federação, e que atendam ao número mínimo de municípios descrito no item 1.2.2 da Chamada;

3 - Linha 3 – Abrangência Nacional - no mínimo, 200 trabalhos científicos de estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) de escolas públicas e privadas de pelo menos 10 (dez) Unidades da Federação.; e

4 - Linha 4 – Escolas em Tempo Integral em Municípios com até 100.000 habitantes – no mínimo, 20 trabalhos científicos de estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) de escolas públicas e privadas em Tempo Integral de 1 (um) município ou, no caso do Distrito Federal, de 1 (uma) região administrativa com até 100.000 habitantes.

Obs. O número absoluto de projetos contemplados dependerá da quantidade e qualidade dos projetos apresentados, selecionados de acordo com os termos e critérios previstos na Chamada.

Sugere-se o seguinte **Cronograma** para execução da Chamada Pública pelo CNPq, a depender de prévia análise e deliberação da Agência:

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	7/11/2024
Prazo para impugnação da Chamada	8/11/2024
Data limite para submissão das propostas	3/2/2025
Julgamento pelo Comitê Julgador	17/2/2025 a 21/2/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	12/03/2025
Prazo final para interposição de recurso administrativo	24/03/2025
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	04/04/2025

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As Feiras de Ciências e Mostras Científicas têm como principal desafio contribuir para a comunicação pública da ciência no Brasil. São atividades que proporcionam aos alunos a realização de trabalhos envolvendo pesquisa e investigação que serão apresentados ao público, um momento de discussão de resultados obtidos a partir das ideias de pesquisas que pretendem solucionar problemas vivenciados por essa comunidade escolar, além de contribuir para a aplicação do conhecimento adquirido por estudantes e comunidades nas questões do dia a dia.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, desde 2010 o MCTI e seus parceiros apoiam a realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de eventos e concursos científicos em diversos ramos das ciências e do conhecimento. As Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil.

Após anos de investimentos continuados na realização de eventos e concursos científicos no Brasil, pode-se afirmar que o papel desempenhado pelo governo nessa área é fundamental para a comunicação pública da ciência, para a melhoria da Educação Básica e para a consolidação da cultura do questionamento científico e da resolução de problemas coletivos, por meio de processo de aprendizagem e compartilhamento de experiências. Essas ações e reflexões devem ser sempre discutidas e compartilhadas com e por esse público escolar e pela comunidade em geral, despertando novos interesses e habilidades, e favorecendo o exercício da cidadania científica.

A promoção de Feiras e Mostras no Brasil tem se revelado uma ação governamental de alto impacto para a sociedade, unindo professores, estudantes e a sociedade na produção e socialização do conhecimento, no compartilhamento de informações e na incorporação de atitudes de investigação científica no processo de percepção de realidades específicas e no enfrentamento de desafios comuns, regionais ou globais. Ao incentivar a socialização do conhecimento científico, estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa à reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou e envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Em 2024, a Chamada Pública de Feiras de Ciências e Mostras Científicas foi financiada com recursos da Ação 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica, bem como com aportes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A execução física do edital esteve sob responsabilidade do CNPq, com acompanhamento, monitoramento e avaliação conduzidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em consonância com os resultados obtidos em anos anteriores.

Ademais, os parceiros têm sido parceiros fundamentais nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI. Ressalta-se que, os parceiros possuem expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no apoio financeiro, lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que estes possuem funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Feiras de Ciências e Mostras Científicas, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização da Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas	un.	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Projetos de Feiras de Ciências e Mostras Científicas apoiados						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
maio/2025	R\$ 3.100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 3.100.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/06/2025, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, **Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12818837** e o código CRC **8983AC1E**.

Referência: Processo nº 01245.004777/2025-08

SEI nº 12818837